



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º 548/2016

Processo n.º 001.0208.002579/2016

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVID EVERSON UIP, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominado CONVENENTE do outro lado a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, CNPJ n.º 47.969.134/0001-89, com endereço na Rua Doutor Júlio Cardoso n.º 1.826, na cidade de Franca/SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Franca-SP, sob o n.º. 68588 e averbado a margem do registro n.º 30, neste ato representado pelo seu (cargo) Sr. JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO, brasileiro, casado, aposentado portador do RG n.º 3.864.525, inscrito sob o CPF n.º. 149.326.798-15, doravante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 59.215/2013, alterado pelo Decreto n.º 62.032, de 17/06/2016, Decreto n.º 52.423, de 29 de novembro de 2007, Deliberação CIB – 51 de 22 de Setembro de 2009 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO (material de consumo e prestação de serviço - Pró Santa Casa 2), conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Convênio vincula-se ao Plano Operativo elaborado e aprovado pela Comissão Intergestora Regional do Três Colinas, do DRS VIII – Franca, parte integrante do processo acima indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, Sr Luiz Antônio de Sousa, Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde, neste Departamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;
- IV - emitir trimestralmente relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;
- V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VI - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

eh

J



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;

VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII - apresentar prestações de contas parciais (trimestralmente) e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

(a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- (b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- (c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONVENIADA deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA **DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 8.845.200,00** (Oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), sendo **R\$ 2.948.400,00** (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao exercício de 2017. Os repasses serão realizados em parcelas **mensais de R\$ 245.700,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela **CONVENIADA**, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado e de acordo com a legislação pertinente, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 5113-6 - Conta Corrente nº. 5949-8.

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada aplicação dos recursos com despesas com taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho do Hospital conveniado e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pelo hospital conveniado;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos recebidos da CONVENIENTE deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado, e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENENTE, e sua aprovação constituirá requisito necessário para a transferência das parcelas subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":
FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a CONVENIADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONVENIADA deverá encaminhar ao DRS, juntamente com Prestação de Contas, relatório dos estágios realizados na Entidade, no período da vigência deste instrumento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA DO GESTOR DO CONVÊNIO

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, sobre a cláusula V.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, sobre a cláusula VII.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor Sr. Luiz Antônio de Sousa, Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde, do DRS VIII de Franca.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações determinadas pela Comissão Intergestora Regional, deliberadas pela Comissão Intergestora Bipartite, serão objeto de Termo Aditivo com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 36 (trinta e seis) meses, tendo por termo inicial 01/01/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Estado e/ou da União.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

E, assim, por estarem, os partícipes, justos e acordados, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação Santa Casa de
Misericórdia de Franca

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

ADRIANA RUZENE
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII – Franca

BENEDICTO ACCÁCIO BORGES NETO
CRS - Coordenador de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP 15 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 001.0208.002579/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Secretaria de Estado da Saúde UGE: 09 01 96 --
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

CONVENIADA: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): _____/201__

OBJETO: Custeio – Programa Pró Santa Casa

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e a Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

S. Paulo, 09 de dezembro de 2016

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da
Saúde

E-mail institucional:
gabinete@secretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal:

RESPONSÁVEL PELA
CONCESSÃO

ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO
FILHO
Coordenador de Saúde
CGOF

E-mail Institucional:
cgof@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal:

ORDENADOR DE DESPESA

Jakeline Nogueira de Lima
Diretor Técnico II

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação Santa Casa
de Misericórdia de Franca

E-mail
Institucional: provedoria@santacasade Franca.com.br
E-mail pessoal:

(RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
BENEFICIÁRIO)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Vigência: 36 meses
Processo 001/0207/002553/2016
Convênio: 542/2016
Interessado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.408.546/0001-24
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 3.402.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Sra. Elisabete Baradel Bardi - Diretor Técnico de Saúde I - CCPMIS
Representante Legal da Entidade: Ef Salgueiro - Provedor
Data da Assinatura: 12-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0207/002553/2016
Convênio: 542/2016
Interessado: Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bagacana Paulista
CNPJ: 45.615.309/0001-24
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 3.402.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Fernanda Penati Ayres Vasconcelos, Diretor Técnico I, CPAS
Representante Legal da Entidade: João JOSÉ MARQUES, PROVEDOR
Data da Assinatura: 13-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0207/002553/2016
Convênio: 544/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salviagni
CNPJ: 72.127.210/0001-56
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo).
Valor Total: R\$ 1.134.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ana Lucin Gonçalves Menini, Diretor Técnico I, DRS III - Araraquara
Representante Legal da Entidade: Saldnei Conceição Sutti, nº. 4.458.034-4, Presidente
Data da Assinatura: 13-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0214/001086/2016
Convênio: 545/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Itapira
CNPJ: 45.281.144/0001-00
Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de consumo e prestação de serviços de terceiros Letados do Curador da proletoz).
Valor Total: R\$ 7.200.000,00 em parcelas.
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza da Despesa: 33.40.30 - R\$ 3.600.000,00
33.40.39 - R\$ 3.600.000,00
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Vanessa Maicela Ramos, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do DRS XIV - São João da Boa Vista.
Representante Legal da Entidade: Jose Nataniel Paganini, Prefeito Municipal
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Processo 001/0204/001118/2016
Convênio: 546/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 45.173.523/0001-09
Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (consumo e prestação de serviços - Ação dos leitos de internação da Hospital e Maternidade Municipal de São Vicente).
Valor Total: R\$ 10.144.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.40.30 e 33.40.39
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Tonia Cristina Messias Rocha, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Centro de Gerenciamento, Processamento, Monitoramento e divulgação de Informações de Saúde - CCPMIS
Representante Legal da Entidade: Luis Claudio Dili Luis da Silva, RG 21.938.760-6, Prefeito
Data da Assinatura: 13-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0203/002112/2016
Convênio: 547/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Estância Turística de Itirapina
CNPJ: 45.321.480/0001-50
Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de consumo e prestação de serviços de saúde de continuidade).
Valor Total: R\$ 9.000.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.40.30 R\$ 1.500.000,00
33.40.39 R\$ 1.500.000,00
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ana Lucia Gonçalves Menini, Diretor Técnico I, Departamento Regional de Saúde Araraquara - DRS III
Representante Legal da Entidade: Florivaldo Antonio Farenzina, RG 6.197.648, Prefeito
Data da Assinatura: 13-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0207/002553/2016
Convênio: 548/2016

Interessado: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 8.245.200,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Iluz Antonio de Sousa ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE Ações e SERVIÇOS de Saúde
Representante Legal da Entidade: Jose Candido Chaminis - Presidente
Data da Assinatura: 09-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0208/002582/2016
Convênio: 549/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava
CNPJ: 50.304.377/0001-02
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 2.268.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Luiz Antonio de Sousa ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE Ações e SERVIÇOS de Saúde
Representante Legal da Entidade: Antônio Do Carmo Tosta - Presidente
Data da Assinatura: 09-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002230/2016
Convênio: 550/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Assis
CNPJ: 44.354.826/0001-05
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 2.041.200,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Claudio Cesar do Rossi, ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E Ações de Saúde I, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Szejim Hilja - Provedor
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0216/002325/2016
Convênio: 551/2016
Interessado: Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito
CNPJ: 46.886.149/0001-10
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 3.061.800,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Paulo Cesar Pupo, rg. 11.307.760-9 ATAS II, CPA Auditoria
Representante Legal da Entidade: Sanderio Rodolpho Provedor
Data da Assinatura: 09-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0216/002327/2016
Convênio: 552/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itapira
CNPJ: 49.797.293/0001-79
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Consumo e Prestação de Serviços).
Valor Total: R\$ 4.526.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Paulo Cesar Pupo, ATAS II, lotado no DRS XVI de Sorocaba
Representante Legal da Entidade: Augusto Rios Coelho - Diretor Superintendente e Procurador
Data da Assinatura: 15-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002235/2016
Convênio: 553/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Marília
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 3.243.240,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Isabel Cristina Aparecida Stefani, Enfermeira, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Milton Tedei - Provedor
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002239/2016
Convênio: 554/2016
Interessado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos
CNPJ: 53.412.144/0001-11
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo).
Valor Total: R\$ 2.721.600,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Gestor do Convênio: Manoel Geraldo de Freitas, Direitor Técnico de Saúde I, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Carlos Zanatto - Provedor
Data da Assinatura: 13-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002242/2016
Convênio: 555/2016
Interessado: Hospital e Maternidade São Sebastião - Santa Casa de Misericórdia de São João
CNPJ: 56.890.662/0001-95
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 907.200,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Cassia Aparecida Bianchella Mazoni, Diretor Técnico de Saúde I, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Irineu Antonio Antonio Secina - Provedor
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0211/002429/2016
Convênio: 556/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 72.457.716/0001-23
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 1.584.800,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Paulo Cesar Pupo, rg. 11.307.760-9 ATAS II, CPA Auditoria
Representante Legal da Entidade: Pedro Taimao Digeia - Diretor Superintendente e Procurador
Data da Assinatura: 09-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002409/2016
Convênio: 557/2016
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE Itapira
CNPJ: 72.547.623/0001-90
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 1.134.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Glenda Grossech, Diretor Técnico de Saúde I, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Idmar Rodrigues dos Santos - Provedor
Data da Assinatura: 12-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002242/2016
Convênio: 558/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguará Paulista
CNPJ: 53.839.649/0001-07
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviços).
Valor Total: R\$ 1.701.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Claudio Cesar de Rossi ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE Ações de Saúde I, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Idmar Zaccarias - Provedor
Data da Assinatura: 13-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002242/2016
Convênio: 559/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Palmitina Paulista
CNPJ: 53.723.870/0001-55
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 680.400,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Iluz Antonio de SOUSA ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE Ações e SERVIÇOS de Saúde I
Representante Legal da Entidade: Eneido Daviani - Provedor
Data da Assinatura: 12-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002242/2016
Convênio: 560/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Preto
CNPJ: 56.833.928/0001-59
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviços).
Valor Total: R\$ 907.200,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Cassia Aparecida Bianchella Mazoni, Diretor Técnico de Saúde I, lotado no DRS IX de Marília
Representante Legal da Entidade: Helio Francisco Pichini - Diretor Presidente
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002260/2016
Convênio: 561/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de São João do Rio Preto
CNPJ: 59.849.182/0001-12

Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 2.268.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Iluz Antonio de Sousa ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE Ações e SERVIÇOS de Saúde I
Representante Legal da Entidade: Eneido Daviani - Provedor
Data da Assinatura: 09-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0210/002411/2016
Convênio: 562/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
CNPJ: 50.198.524/0001-14
Objeto: O presente convênio tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região da Baixada Santista, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população em especial aquelas oriundas de pessoas com deficiência de acesso e integrarem o rede de atenção à saúde de Estado, mediante a transferência de recursos financeiros, destinadas às despesas de Custeio (Consumo de Hospital Estabelecimento, Salários, Causas Salariantes, Aluguel).
Valor Total: R\$ 10.144.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Sandra Maria Dos Reis Santos
Representante Legal da Entidade: Amadeu Feliciano, RG 4.579.544, Provedor
Data da Assinatura: 15-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0204/001184/2016
Convênio: 563/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
CNPJ: 58.198.524/0001-19
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo, Prestação de Serviço).
Valor Total: R\$ 782.800,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Fabiana Cristiane Almeida Almeida, Diretor Técnico de Saúde I, Centro de Gerenciamento, Processamento, Monitoramento e divulgação de Informações de Saúde
Representante Legal da Entidade: Amadeu Feliciano, RG 4.579.544, Provedor
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0207/002553/2016
Convênio: 564/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos
CNPJ: 59.610.194/0001-42
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviços).
Valor Total: R\$ 4.516.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ana Lucia Gonçalves Menini, Diretor Técnico de DRS III - Araraquara
Representante Legal da Entidade: Antonio Valente Mendes Junior, RG 9.718.279, Provedor
Data da Assinatura: 15-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002242/2016
Convênio: 565/2016
Interessado: Sociedade Beneficente São Francisco de Assis de São
CNPJ: 54.722.824/0001-05
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 1.134.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ana Lucia Gonçalves Menini, Diretor Técnico de DRS III - Araraquara
Representante Legal da Entidade: Antonio Valente Mendes Junior, RG 9.718.279, Provedor
Data da Assinatura: 15-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo 001/0209/002242/2016
Convênio: 566/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Mateus
CNPJ: 52.739.959/0001-26
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Aquisição de material de consumo e prestação de serviço).
Valor Total: R\$ 2.268.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Maria Aparecida Gonçalves Cavallini, Diretora Auxiliar de Processamento - DRS XIV - São João da Boa Vista
Representante Legal da Entidade: Antonio Altair - Bahia Neto, Provedor
Data da Assinatura: 14-12-2016
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Processo 001/0214/001226/2016
Convênio: 567/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itocoba
CNPJ: 52.545.158/0001-92
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região,



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO Programa Pró Santas Casas.

I – Introdução

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA tem como Missão “Prestar assistência à saúde com excelência e responsabilidade social, orientada para o desenvolvimento científico através do ensino e da pesquisa”.

É um complexo hospitalar de 119 anos, fundada em 1897, que tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, e em 30 de Maio de 2014, certificada como Hospital de Ensino.

Realiza em por ano em média 501.651 procedimentos SUS, sendo que destes 17.900 são internações, sendo referência para 22 municípios do DRS VIII, sendo eles:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritzal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlandia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e Sales de Oliveira.
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista e Jeriquara.

a) Breve Histórico da Instituição

É um Hospital Geral de natureza filantrópica e de Ensino, com uma taxa de ocupação hospitalar SUS de 94,2%, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, está conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, UTI Neonatal e Infantil, UTI Adulto, UTI Coronariana, Serviços de Imagem (RX, US, Densitometria Óssea, Mamografia, Ressonância Magnética), Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodinâmica, Hemodiálise e Litotripsia. Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação, contando em seu quadro de recursos humanos 1.570 colaboradores.



Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Vasculár, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Pediátrica, Radiologia, Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia, Urologia, Geriatria, Cirurgia Geral, Anestesia, Cirurgia Torácica, Pneumologia, Fisiatria, Oftalmologia, Hematologia, Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Reumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Odontologia, Buco-Maxilo, Gastroenterologia, Proctologia, Mastologia, Nefrologia, Patologia, Infectologia, Endocrinologia e Dermatologia.

Compromisso Social

A Instituição desenvolveu inúmeras ações visando humanizar o atendimento, a saber:

- **Ouvidoria Geral:** canal direto para esclarecimentos de dúvidas e resoluções dos problemas apontados pelos pacientes e familiares no ambiente hospitalar, com melhora substancial na relação paciente/médico, médico/familiar do paciente e paciente/hospital;
- **Integração da área Materno-Infantil:** diminuição da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de gestantes; capacitação de profissionais e melhora no atendimento hospitalar conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;
- **Atendimento Materno e Benefícios do Trabalho de Parto:** trabalho de conscientização junto à comunidade e obtenção de qualificação como Hospital Amigo da Criança;
- **Banco de Leite Humano:** único da região com realização de campanhas para conscientização de toda a população da importância e benefícios do aleitamento materno;
- **Projeto Mãe Canguru:** recuperação humanizada dos bebês prematuros;
- **Captção de órgãos e tecidos:** classificação como segundo maior captador de córneas do Estado, com destaque na captção dos demais órgãos e tecidos;
- **Suporte Social :** suporte emergencial hospitalar às Entidades de longa permanência que prestam assistência aos idosos e ao programa famílias de apoio e atenção às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e suporte a todos os pacientes em situação de vulnerabilidade;
- **Humanização:** Possui Centro Integrado de Humanização, que atende ao público interno e externo, com o objetivo de implantar os dispositivos da Política Nacional de Humanização e as linhas de ação da Política Estadual de Humanização.
- **Pesquisa com usuários do SUS:** realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, a Santa



Casa de Franca foi classificada como vigésimo quinto hospital do Estado, vigésima oitava maternidade, cabendo salientar que dentre as Santas Casas que são Hospitais Gerais, alcançou o segundo lugar;

- **Implantação do Projeto Classe Hospitalar:** visa permitir aos pacientes-estudantes assistência dos professores e educadores das matérias ministradas em sala de aula durante o período de internação;
- **Sala de Leitura:** espaço que visa promover o desenvolvimento pessoal proporcionando entretenimento, cultura e informação aos médicos, funcionários, pacientes e seus familiares.

Compromisso com a qualidade:

A Instituição comprometida com a qualidade do atendimento e serviços prestados promoveu diversas ações, a saber:

- **Indicadores** – implantação de gestão por evidências, com estabelecimento de indicadores em todos os setores da Instituição;
- **Protocolos** – implantação de protocolos médicos em todos os setores;
- **Programa leanhealthcare:** metodologia de gestão focada na redução de desperdícios através da melhoria de processos;
- **Padronização de materiais e medicamentos;**
- **Definição de Normas** – padronização de rotinas e procedimentos e confecção de manuais de procedimentos operacionais;
- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH está em funcionamento desde 1993, com inúmeros trabalhos apresentados em Congressos e Simpósios de Infectologia e Controle de Infecção Hospitalar. Recentemente foi qualificada positivamente pelo CREMESP e Ministério Público do Estado de São Paulo;
- **Participação no Projeto de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos** – participa do programa do CQH (Compromisso com a Qualidade Hospitalar) da Associação Paulista de Medicina através do CEALAG.

b) Características da Instituição

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, UTI Neonatal e Infantil, UTI Adulto, UTI Coronariana, Serviços de Imagem (RX, US, Densitometria Óssea, Mamografia, Ressonância Magnética).



Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodinâmica, Hemodiálise e Litotripsia, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação, contando em seu quadro de recursos humanos 1.570 colaboradores.

Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Pediátrica, Radiologia, Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia, Urologia, Geriatria, Cirurgia Geral, Anestesia, Cirurgia Torácica, Pneumologia, Fisiatria, Oftalmologia, Hematologia, Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Reumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Odontologia, Buco-Maxilo,

Gastroenterologia, Proctologia, Mastologia, Nefrologia, Patologia, Infectologia, Endocrinologia e Dermatologia.

Seguem abaixo as principais causas de internações na Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, segundo CID 10:

PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÕES - SET/15 A AGO/16		
Seq	Diag CID10 (POR CAPÍTULO)	
1	XV. Gravidez parto e puerpério	4.322
2	XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	2.210
3	IX. Doenças do aparelho circulatório	2.124
4	XI. Doenças do aparelho digestivo	1.822
5	X. Doenças do aparelho respiratório	1.558
6	XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1.236
7	II. Neoplasias (tumores)	1.179
8	XXI. Contatos com serviços de saúde	828
9	I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	627
10	XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	433
11	VI. Doenças do sistema nervoso	381
12	XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tec conjuntivo	366
13	XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	224
14	XVIII. Sint sinais e achad norm ex clín e laborat	181
15	IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	160
16	XVII. Malform cong de formid e anomalias cromossômicas	105
17	III. Doenças sangue órgãos hemat e transt unitár	86
18	VII. Doenças do olho e anexos	48
19	VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	38
20	V. Transtornos mentais e comportamentais	10
	Total	17.938

Fonte: tabwin/datasus

No perfil epidemiológico da Instituição, como demonstrado no quadro acima, prevalecem as Causas relacionadas a Gravidez, Parto e Puerpério, Fraturas e Traumas, Doenças do Aparelho



Circulatório (Cardiovasculares, Aneurismas etc.) Neoplasias como as principais causas de internações.

c) Capacidade Instalada:

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

Leitos por especialidade:

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Leitos clínicos	99	80
Leitos cirúrgicos	78	63
Leitos Obstétricos	42	34
Leitos Pediátricos	24	15
UTI adulto	15	14
UTI Coronariana	10	6
UTI Neo/Infantil	18	17
Total	286	229

Ambulatórios:

Número de salas de pequenas cirurgias: 02

Número de consultórios: 10

Número de salas de gesso: 01

Número de salas de fisioterapia: 04

Pronto socorro:

Demanda espontânea: () sim (X) não

Obs: Porta aberta apenas para os casos trazidos pelo resgate e SAMU

Demanda referenciada: (X) sim () não

Leitos de observação: (X) sim () não

Quantidade: 08

Classificação de risco (X) sim () não

Sala de acolhimento com classificação de risco () sim (X) não

Quantidade: 0

Obs.: Por atender a demanda referenciada, ou seja, não ser porta aberta, os pacientes são classificados e reclassificados no leito.



b) Radioterapia:

Horário de funcionamento: das 07hs às 22hs

Equipamento	Marca	Modelo	Quantidade
Braquiterapia	Variant	HDR	1
Acelerador Linear	Variant	CLINAC 600C	1
Ortovotagem	Siemens	Stabilipan	1

Centro Cirúrgico:

Número de salas cirúrgicas: Total 13

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia: (X) sim() não Quantidade: 08 SUS

Sala de recuperação: (X) sim() não Quantidade: 03

Sala de curetagem: (X) sim() não Quantidade: 01

Sala de parto normal: (X) sim() não Quantidade: 01

Sala de pré-parto: (X) sim() não Quantidade: 01

Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto) (X) sim() não Quantidade: 01

Urgência e emergência

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca atende as urgências/emergências de forma ininterrupta, e os encaminhamentos são feitos através da Central de Regulação de ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, e também pela Central Reguladora Municipal, obedecendo a uma grade de referência pactuada com o Gestor do Contrato SUS, DRS VIII, portanto, a Santa Casa atende a demanda referenciada. Ressaltamos que 100% dos leitos SUS pactuados com o Gestor, são ofertados para o atendimento às urgências/emergência, as cirurgias eletivas, para a regulação dos mesmos.

Os atendimentos ambulatoriais de urgência e eletivos, conta com consultórios médicos, sala de atendimento, sala de observação, sala de estabilização, acolhimento e classificação de risco, sala de pequenas cirurgias, sala de gesso, sala de pequenos procedimentos e sala de fisioterapia e também com os serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, como componentes no auxílio aos atendimentos.



Área Materno-Infantil

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, possui Área Materno-Infantil composta por: Maternidade, Centro Obstétrico, Sala de Curetagem, Sala de Parto, Pré- Parto e Pós- Parto, Unidade Neonatal Interna e Externa, Pediatria, UTI Pediátrica e Neonatal, Projeto Mãe Canguru e é certificada como Hospital Amigo da Criança.

Realiza em média 300/partos/mês (*fonte tabwin/datasus 2016*) e é o único hospital que atende Gestação de Alto Risco para a região do DRS VIII, composta por 22 municípios/650 mil habitantes aproximadamente.

O processo de habilitação dos leitos GAR (Gestação de Alto Risco) se dará quando da habilitação da Rede Cegonha através de portaria ministerial.

A Santa Casa de Franca atende também aos casos de outras regiões de saúde regulados pela Central de Regulação – CROSS, de acordo com a disponibilidade de leitos.

II - Informações cadastrais

a) Entidade

<i>Razão Social</i> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca			
<i>CNPJ</i> 47.969.134/0001-89			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
<i>Endereço</i> Praça D. Pedro II, 1826 –Centro			
<i>Cidade</i> Franca			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14400-730		<i>DDD/Telefone</i> (16) 3711-4000	
<i>E-mail</i> <u>provedoria@santacasadefranca.com.br</u>			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 5113-6	<i>Conta Corrente (*)</i> 5949-8	<i>Praça de Pagamento</i> Franca

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.



b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> José Cândido Chimionato		
<i>CPF</i> 149.326.798-15	<i>RG</i> 3.864.525	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Presidente Voluntário	<i>Função</i> Presidente	
<i>Endereço</i> Rua João Teixeira da Silva n° 1425 – Apto 3- Bairro Vila Industrial		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.403-376	<i>Telefone</i> (16) 3711-4181	

<i>Administrador</i> Thiago da Silva		
<i>CPF</i> 346.379.888-37	<i>RG</i> 41.715.261-9	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Administrador Hospitalar	<i>Função</i> Administrador Hospitalar	
<i>Endereço</i> Rua Rio Solimões, 1500 – Residencial Amazonas.		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.406-012	<i>Telefone</i> (16) 3711-4181	

<i>Diretor Clínico</i> Ciro de Castro Botto		
<i>CPF</i> 048.908.058-85	<i>RG</i> 8086363	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Diretor Clínico	<i>Função</i> Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Rua Thomaz Gonzaga, 1932 – Centro		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.400-540	<i>Telefone</i> (16) 3711-4008	

Handwritten signature

Handwritten mark



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Material de Consumo e Prestação de Serviços.

a) **Identificação do Objeto**

Os recursos financeiros direcionados a Instituição Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca serão destinadas para as aquisições abaixo:

- Custeio – Material de Consumo:

1) Material Médico Hospitalar;

2) Medicamentos;

- Custeio – Prestação de Serviços:

1) Utilidades públicas;

2) Locação de máquinas e equipamentos.

Na intenção de manter a qualidade e custos dentro dos preços de mercado, a instituição irá destinar 15% do recurso para material médico hospitalar, 45% para medicamentos, 10% locação de máquinas e equipamentos e 30% para utilidades públicas.

b) **Objetivo**

O repasse será aplicado a fim de proporcionar uma assistência digna aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, melhorando a qualidade da assistência prestada aos usuários, mantendo as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes.



c) **Justificativa**

Melhorar à assistência a população usuária SUS, garantindo a manutenção da instituição, através de resultados positivos tanto no atendimento quanto no equilíbrio financeiro. Reforçando e oferecendo aos usuários SUS serviços de saúde de qualidade e resolutivos, atendendo a necessidade e demanda da população.

d) **Metas a Serem Atingidas**

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar atendimento de internação, conforme o pactuado no Convênio SUS vigente(1.172/Mês).	Dar manutenção aos pacientes clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos da região, de acordo com as pactuações de referência.	Atingir 95% a 105% da meta = pontua Atingir 81% a 94% da meta = pontua parcialmente Atingir abaixo de 80% não pontua
Manter os atendimentos ambulatoriais entre SADT e urgência e emergência de acordo com o pactuado no Convênio SUS vigente. (42.583/mês)	Manter os atendimentos dos pacientes em 2016, de acordo com o Convênio SUS vigente.	Atingir 95% a 105% da meta = pontua Atingir 81% a 94% da meta = pontua parcialmente Atingir abaixo de 80% não pontua

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter 100% das reuniões das Comissões Hospitalares (Óbito, CCIH, Prontuário e de enfermagem)	Realizar as reuniões das Comissões atuantes através de reuniões periódicas	Nº de Reuniões realizadas / Nº de reuniões previstas no Regimento Interno
Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período	Verificar a existência e aplicação de cursos e treinamentos para os funcionários do serviço, além de facilitação para realização dos mesmos por empresas terceirizadas.	Relatório do RH com os Cursos/Treinamentos oferecidos, bem como lista de presença.
Manter a taxa de Infecção Hospitalar Geral, de acordo com o preconizado (FSCMF/CCIH 5%)	Verificar os indicadores de vigilância das infecções hospitalares (portaria 2616/98).	Nº de infecções hospitalar/ Nº total de saída X 100.
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.



e) **Etapas ou Fases de Execução**

SEQ	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO TOTAL DOS EXERCÍCIOS
1	Cotação de Material Médico Hospitalar.	15 dias	R\$ 0,00	R\$ 1.327.045,35
2	Aquisição de Material Médico Hospitalar.	12 meses	R\$ 442.348,45	R\$ 1.327.045,35
3	Cotação de Medicamentos	15 dias	R\$ 0,00	R\$ 3.980.074,65
4	Aquisição de Medicamentos	12 meses	R\$ 1.326.691,55	R\$ 3.980.074,65
5	Prestação de Serviços - Utilidades Públicas	12 meses	R\$ 891.360,00	R\$ 2.674.080,00
6	Cotação - Locação de máquinas e equipamentos	15 dias	R\$ 0,00	R\$ 864.000,00
7	Prestação de Serviços – Locação de máquinas e equipamentos	12 meses	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.948.400,00	R\$ 8.845.200,00

f) **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

(a especificação do objeto pode ser verificada no item IV; a Identificação do Objeto)

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	VALOR TOTAL	%
1	Custeio – Material Médico Hospitalar.	R\$ 442.348,45	R\$ 442.348,45	R\$ 442.348,45	R\$ 1.327.045,35	15%
2	Custeio – Medicamentos.	R\$ 1.326.691,55	R\$ 1.326.691,55	R\$ 1.326.691,55	R\$ 3.980.074,65	45%
3	Custeio- Utilidades Públicas.	R\$ 891.360,00	R\$ 891.360,00	R\$ 891.360,00	R\$ 2.674.080,00	30%
4	Custeio – Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00	10%
Total		R\$ 2.948.400,00	R\$ 2.948.400,00	R\$ 2.948.400,00	R\$ 8.845.200,00	100%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2017 a 2019	1ª a 36ª	Custeio – Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros.	R\$ 245.700,00	0,00	R\$ 8.845.200,00
Total			R\$ 245.700,00	0,00	R\$ 8.845.200,00


V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2017.

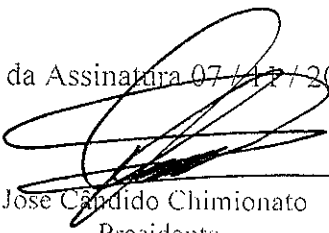
- Duração: 36 meses – Término previsto: 31/12/2019.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde VIII- Franca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.



Nayara F. de Moraes Fernandes
Analista administrativo

Data da Assinatura 07/11/2016.


José Cândido Chimionato
Presidente

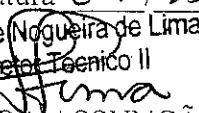
VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS


Data de Assinatura ____/____/____


ADRIANA RUZENE
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII-Franca

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 09/12/2016


Jakeline Nogueira de Lima
Diretor Técnico II


ELOÍSO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO
Ordenador de Despesa

IX – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 09/12/2016


David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde